PORTARIA Nº 05/17

Determina atribuições ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Miracatu e Revoga a Portaria nº 09/13

Vinícius Brandão de Queiróz, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR ao senhor ÉVERTON DA SILVA ALCÂNTARA, Tesoureiro da Câmara Municipal de Miracatu as seguintes atribuições:

1 – **Folha de Pagamento dos Funcionários e Vereadores**, assim como holerites e tudo que envolve a Folha de Pagamento mensal e anual;

2 – Envio semestral, janeiro e dezembro, das informações **SisCAA** ao **TCESP**, **atualmente UR-12 - Registro**;

3 – Envio mensal das informações ao **INSS**, sobre as retenções por meio do programa **"SEFIP e Conectividade Social"**, programa fornecido pela Caixa Econômica Federal;

4 – **Rais – Relação Anual de Informações Sociais**, que devem ser enviadas anualmente conforme programa próprio, fornecido pela Receita Federal, no prazo de entrega;

5 – **DIRF**, Declaração de Informações sobre desconto de Imposto de Renda retido na fonte durante o ano, e que anualmente deverá obrigatoriamente ser enviado para a Receita Federal, conforme programa próprio e prazo de entrega;

6 – Relatórios da Folha de Pagamento (anual) para encadernação, como sendo o livro arquivo do exercício, e fichas financeiras anual de cada Servidor/Vereador;

7 – Controle e atualização de prontuários dos servidores, acompanhamento de gozo de férias e licença-prêmio;

8 – Envio de informações ao TCESP referentes à Atos de Pessoal e outras informações solicitadas.

As disposições constantes na Portaria nº 09/13 ficam revogadas a partir desta data.

Miracatu, 10 de janeiro de 2017.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente